



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09 /2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente edital a **futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina BOB CAT , frota nº 100, pertencete a Secretaria de Obras do municipio de Campo Belo do Sul/SC**, conforme este Termo de Referência.

2. LEGISLAÇÃO

2.1 Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Campo Belodo Sul/SC, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art.75. É dispensável alicitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

3ºAs contratações de que tratamos incisos lei caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três)dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente aquisição faz necessária a manutenção da máquina Bob Cat, nº de frota 100, esse equipamento auxilia na limpeza das ruas e otomizar o serviço dos varredores. Além de efetuar diversos serviços de limpeza nas vias municipais garantindo uma maior agilidade devido a velocidade e qualidade no serviço.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 As especificações dos serviços a serem realizados pela empresa na Bob Cat, nº de frota 100, são as constantes abaixo:

ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Un.	1	Atuador
2	Un.	1	Serviço de Analyser
3	Un.	1	Parabrisa BobCat
4	Un.	1	Braço Limpador
5	Un.	1	Palheta Limpador
6	Un.	1	Borracha de Vidro

Média de valor global, que será utilizado como valor máximo: R\$ 15.810,00(quinze mil oitocentos e dez reais).

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1 O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento do serviço terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

5.2 Fica de responsabilidade da empresa a retirada da máquina BOB CAT , frota nº 100, no municipio de



Biguaçu/SC, local a ser indicado para administração, para assim fornecer o serviço solicitado.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 A administração Municipal reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e para tanto, nomeia o Sr. Aleksander Mocelin para a função de fiscal contratual.

7 DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas de correntes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

Despesa: 51 – Fonte: 4029.

8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1 Visando cumprir o § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicação oficial de aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas a administração municipal.

8.2 Desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para prestação dos serviços e após, apresentarem documentos necessários de habilitação.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do

9.2 e-mail licitacao@campobelodosul.sc.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às **17h00min do dia 16 de fevereiro de 2024.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- c) Certidão negativa de débitos federais;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais;
- e) Certidão negativa de débitos municipais;
- f) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- j) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- k) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- l) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

Campo Belo do Sul/SC, 08 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92
Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

Claudiane Varela Pucci
PrefeitaMunicipal